



EDITAL Nº 001 / 2023 – DTCA / UFSM

O Departamento de Tecnologia e Ciência dos Alimentos (DTCA) do Centro de Ciências Rurais (CCR) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) em conformidade com as Resoluções n. 020/1996 e n. 001/2013 da UFSM torna público, pelo presente Edital, o Processo Seletivo Interno para aluno monitor.

1. CRONOGRAMA

| ITEM | ATIVIDADE | PERÍODO |
|------|---|-------------------------|
| 1 | Lançamento chamada pública | 02/02/2023 |
| 2 | Inscrição dos candidatos | 03/02/2023 a 13/02/2023 |
| 3 | Avaliação dos candidatos | 16/02/2023 |
| 4 | Divulgação do resultado preliminar | 24/02/2023 |
| 5 | Período de recursos contra resultado preliminar | 27/02/2023 |
| 6 | Análise do recurso | 28/02/2023 |
| 7 | Divulgação do resultado final | 02/03/2023 |
| 8 | Implementação da bolsa | 20/03/2023 |

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Início das inscrições: 03/02/2023
2.1.1 Término das inscrições: até às 23:59 do dia 13/02/2023
2.2 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por via eletrônica através do e-mail: dtca.tecnicos@ufsm.br com o título “**Inscrição bolsa DTCA - 2023 – Nome do(a) candidato(a)**”, sendo confirmado o recebimento do e-mail. É de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar a confirmação da inscrição.
2.3 Deverá ser enviado em um único e-mail, os seguintes arquivos no formato PDF (*Portable Document Format – Formato Portátil de Documento*):
2.3.1 Formulário de inscrição com declaração da disponibilidade de horário (ANEXO I).
2.3.2 Carta de intenção.
2.3.3 Comprovante de matrícula atualizado.
2.3.4 Histórico escolar completo (do primeiro semestre até o semestre atual).

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 A Comissão de Seleção será composta por servidores do DTCA.
3.2 A Comissão de Seleção será responsável pela análise e divulgação das inscrições deferidas, e pelo processo seletivo propriamente dito.
3.3 A seleção será realizada conforme segue:
3.3.1 Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do(a) candidato(a) (**peso de 20% da nota**).



- 3.3.2 **Histórico Escolar:** será verificada a aprovação em cadeiras experimentais de laboratório.
- 3.3.3 **Prova de conhecimentos:** será realizada uma prova de conhecimentos e técnicas laboratoriais considerando os seguintes tópicos (**peso 80% da nota**).
- 3.3.3.1 Descrição de técnicas laboratoriais (titulação, filtração, extração, preparo de soluções, lavagem de vidrarias, etc);
 - 3.3.3.2 Cálculos de preparo de reagentes, diluições, e titulações de soluções);
 - 3.3.3.3 Noções de segurança laboratorial;
 - 3.3.3.4 Descrição de manuseio e operação de equipamentos de laboratório (balanças, estufas, autoclave, destilador de água etc.);
 - 3.3.3.5 Noções de manuseio correto de reagentes, risco químico associado e descarte de resíduos;
 - 3.3.3.6 Conhecimento de nomenclatura de vidrarias e aparelhos de laboratório; assim como domínio de conhecimentos sobre segurança laboratorial e familiaridade com vidrarias, reagentes e equipamentos de laboratório.

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DA BOLSA

- 4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 410,00 mensais, terá duração de 10 meses, de março de 2023 a dezembro de 2023.
- 4.2 Há 1 vaga de bolsa.
- 4.3 O período de trabalho é de 20 horas semanais de segunda-feira à sexta-feira das 15:00 às 19:00.
- 4.4 O número de bolsas poderá ser ampliado posteriormente, de acordo com a disponibilidade financeira do departamento e outros órgãos internos.
- 4.5 A lista de aprovados neste edital poderá também ser utilizada para a implementação de bolsistas com recursos oriundos da PRAE, até o término da validade desse edital.

5. REQUISITOS EXIGIDOS

- 5.1 O(a) candidato(a) deverá estar cursando ou matriculado(a) do segundo ao sexto semestre do Curso de Superior de Tecnologia em Alimentos, Farmácia ou Química Industrial da UFSM.
- 5.2 Ter cursado e estar aprovado em introdução ao laboratório (experimental) ou equivalente.
- 5.3 Ter os dados pessoais atualizados no DERCA e no Portal do Aluno.
- 5.4 Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do(a) aluno(a) beneficiário(a), para viabilizar implantação da bolsa.
- 5.5 Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer outro banco, conta conjunta ou conta de terceiros.



- 5.6 Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência.
- 5.7 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto no ato da inscrição.
- 5.8 Ter disponibilidade e cumprir especificamente o horário determinado no item 4.3.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Os resultados preliminares serão divulgados no e-mail de inscrição do candidato conforme data estabelecida no item 4 do Cronograma. Ou na página eletrônica do Centro de Ciências Rurais/UFSM (<https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/CCR/>)
- 6.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 5 do Cronograma exclusivamente por via eletrônica através do e-mail: dtca.tecnicos@ufsm.br
- 6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
 - 6.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.
 - 6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas.
 - 6.3.3 Mantendo-se o empate será classificado(a) o(a) candidato(a) com maior idade.
 - 6.3.4 O resultado final de seleção será divulgado no dia 02/03/2023 no e-mail de inscrição do candidato, conforme data estabelecida no item 7 do Cronograma.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 A seleção do(a) bolsista é prerrogativa do DTCA e será de sua inteira responsabilidade, respeitando as Resoluções 20/1996 e 01/2013 da UFSM. Cabe ao DTCA a definição dos requisitos para seleção dos(as) bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos(as) bolsistas e o julgamento dos recursos.
- 7.2 A entrega da documentação é responsabilidade do(a) aluno(a).
- 7.3 O(a) candidato(a) se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 7.4 O(a) candidato(a), ao efetuar a sua inscrição, declara ciência e concordância com os termos deste edital.
- 7.5 O Departamento de Tecnologia e Ciência dos Alimentos não se responsabiliza por eventuais falhas decorrentes de problemas técnicos da internet dos provedores utilizados, bem como de sistemas e equipamentos que venham a impossibilitar ou atrasar o envio de documentos.
- 7.6 A bolsa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista e a UFSM.
- 7.7 O(a) bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:
 - a) por não cumprimento de qualquer das exigências descritas no **item 5**
 - b) por proposta do DTCA, desde que justificada por escrito.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIA DOS ALIMENTOS



c) por solicitação do(a) próprio(a) bolsista, por escrito.

7.8 Poderá ser utilizado o banco de aprovados deste concurso para a distribuição de cotas de bolsas futuras para desempenho de atividades análogas as descritas neste edital durante a vigência deste edital.

7.9 Os casos omissos serão apreciados pelo DTCA.

Santa Maria, 30 de janeiro de 2023

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Rafael Porto Ineu".

Prof. Rafael Porto Ineu
SIAPE 1120022
Chefe substituto do Departamento de Tecnologia e Ciência dos Alimentos



ANEXO I

Nome: _____

Endereço: _____

() Curso Superior de Tecnologia em Alimentos () Farmácia () Química

Curso: Industrial

Matrícula: _____ Semestre Matriculado: _____

RG: _____ Órgão Expedidor/Data: _____

CPF: _____ Celular: _____

Banco: _____ E-mail: _____

Agência: _____ Conta corrente: _____

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos neste edital e nas Resoluções n. 020/1996 e n. 001/2013 da Universidade Federal de Santa Maria. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos entregues em todas as etapas do processo seletivo. Outrossim, declaro-me ciente de que, ao não apresentar as informações bancárias (**número da conta corrente, agência e banco**), conforme exigência do edital, até às 12h do dia 10 de março de 2023, serei desclassificado e a vaga será encaminhada ao candidato sequencialmente classificado.

Santa Maria, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)